



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724/2021/SMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.654.936/0001-85, situada à Rua Marcos Tamassia, 151, Conjunto Habitacional Altos da Boa Vista, Avaré/SP, CEP 18.708-380, telefone (14) 3733 8670, por seu representante legal, LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, portador do RG 20.833.739 SSP/SP e CPF 068.093.798-60, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS (ENDOCRINOLOGIA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	Vildagliptina 50 mg RMS: 1006810500048 Fabricante: Novartis	Comprimido	2.240	3,09	6.921,60
	2	Vildagliptina 50 mg + Metformina Cloridrato 850 mg RMS: 1006810590160 Fabricante: Novartis	Comprimido	2.240	3,12	6.988,80
	3	Vildagliptina 50 mg + Metformina Cloridrato 1.000 mg RMS: 1006810590268 Fabricante: Novartis	Comprimido	1.680	3,12	5.241,60
2	1	Alogliptina, Benzoato 25 mg – CPR revestido RMS: 1781709060056 Fabricante: Takeda	Comprimido	1.500	3,75	5.625,00
	2	Alogliptina, Benzoato 12,5 mg + Metformina Cloridrato 1.000 mg - CPR revestido RMS: 1781709100104 Fabricante: Takeda	Comprimido	750	2,03	1.522,50
	3	Alogliptina, benzoato 25 mg + pioglitazona 30 mg CPR revestido RMS: 1781709030068 Fabricante: Takeda	Comprimido	750	5,11	3.832,50
3	1	Empagliflozina 25 mg RMS: 1036701720022 Fabricante: Boheringer	Comprimido	2.700	7,49	20.223,00
	2	Empagliflozina 25 mg + Linagliptina 5 mg RMS: 1036701760040 Fabricante: Boheringer	Comprimido	360	10,47	3.769,20
4	1	Dapagliflozina 10 mg RMS: 1161802590067 Fabricante: Astra	Comprimido	1.500	5,90	8.850,00
	2	Dapagliflozina 5 mg + Metformina Cloridrato 1.000 mg RMS: 1161802620047 Fabricante: Astra	Comprimido	1.500	2,90	4.350,00
5	1	Linagliptina 5 mg RMS: 1036701670025 Fabricante: Boheringer	Comprimido	2.700	7,05	19.035,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

6	1	Sitagliptina, Fosfato 100 mg RMS: 10171020502111 Fabricante: Merck Sharp	Comprimido	1.200	7,07	8.484,00
Total Geral (R\$):						94.843,20

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a.1) advertência;

a.2) multa;

a.3) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

a.4) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, 1º de dezembro de 2021

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Luz Antônio dos Santos
L A Dos Santos Distribuidora de Medicamentos - EPP

Testemunha

Nome:
RG:

Testemunha

Nome:
RG